



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 410/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DES. SÓCIO CULTURAL

UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

05.05.08.243.0035.2.026 – Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.0702 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.0702 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.0702 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 21.000,00

4.4.90.52.00.00.0702 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 28.500,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de setembro de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal